

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 1/5	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

TÍTULO:	Política de Responsabilidade Socioambiental
CLASSIFICAÇÃO:	Documento Executivo
REFERENCIAL NORMATIVO	Resolução CGPC nº 13/2004 Resolução CNPC nº 32/2019 Normativos do Sistema de Integridade da Previdência BRB
ASSUNTO:	Estabelecer as diretrizes, os princípios e os requisitos para Gestão de Responsabilidade Socioambiental da PREVIDÊNCIA BRB.
ELABORADOR:	Área de Governança, Planejamento e Comunicação.
APROVAÇÃO:	VERSÃO 00 Aprovada na 675ª reunião do Conselho Deliberativo, de 24/09/2024.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 2/5	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	PILARES	3
5.	PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO	3
6.	GOVERNANÇA EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA PREVIDÊNCIA BRB:	4
6.1	ÁREA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	4
6.2	TODOS OS GESTORES E DEMAIS COLABORADORES	4
6.3	ALTA ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA EXECUTIVA).....	4
6.4	CONSELHO DELIBERATIVO	5
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 3/5	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

1. INTRODUÇÃO

A presente política estabelece as diretrizes e princípios para a aplicação das ações voltadas para a Responsabilidade socioambiental, no âmbito da Previdência BRB, abarcando todas as unidades operacionais; catalogando as medidas adotadas e os resultados alcançados.

2. OBJETIVO

Orientar as práticas da Previdência BRB em seus negócios, envolvendo suas diversas áreas de atuação, conforme as estratégias estabelecidas pela alta direção.

3. ABRANGÊNCIA

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Previdência BRB propõe agregar de maneira estratégica os princípios do desenvolvimento sustentável, ambiental e social, no planejamento das atividades, nas práticas administrativas e nos negócios, envolvendo os públicos de relacionamento.

A presente política deve ser observada por todos os colaboradores da Previdência BRB, os quais devem exercer suas atividades com diligência e responsabilidade, incluindo o aspecto da responsabilidade socioambiental.

4. PILARES

A Política de Responsabilidade Socioambiental é sustentada pelos seguintes pilares:

- I. Governança Corporativa;
- II. Respeito aos direitos humanos;
- III. Postura ética, responsável e transparente;
- IV. Divulgação da educação financeira e previdenciária como força para impulsionar pessoas a buscarem a sua independência financeira.

5. PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

- I. Adotamos e difundimos princípios de atuação tendo por base a responsabilidade social e ambiental, no âmbito da Previdência BRB.
- II. Valorizamos a ética, a promoção dos direitos humanos e fundamentais do trabalho, a universalização dos direitos sociais e dos cidadãos, além da preservação do meio ambiente, por meio de atitudes sustentáveis.
- III. Prezamos pela valorização das pessoas, pelo respeito à diversidade e pelo uso consciente dos materiais e insumos.
- IV. Estimulamos novas ideias e o desenvolvimento dos colaboradores para uma atuação positiva no ambiente interno e externo, de modo a ampliar seus efeitos para toda a sociedade.
- V. Incentivamos a difusão e a implementação de práticas de desenvolvimento sustentável, no âmbito de nossa atuação.
- VI. Nosso compromisso é com a ética e o respeito nas relações com participantes, patrocinadores, instituidores, colaboradores, fornecedores, parceiros, governo e meio ambiente.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 4/5	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

VII. Nossa atuação com a gestão da responsabilidade socioambiental abrange toda a entidade, tem o envolvimento da alta direção e são compatíveis com o nosso porte e o nosso foco de atuação, observados os diversos públicos de interesse.

VIII. Nossa atuação nos negócios, abrange: a escolha de investimentos adequados ao que disciplina as respectivas Políticas de Investimentos de cada plano; a seleção de fornecedores e parceiros com atuação que coadunam com os nossos princípios de responsabilidade socioambiental; a ampliação da disseminação da educação financeira e previdenciária para os diversos públicos de relacionamento e o uso consciente de materiais e insumos.

IX. Engajamos nas campanhas sociais oriundas de nossos patrocinadores e instituidores e demais parceiros, pois entendemos que as relações extrapolam os instrumentos formais que disciplinam as relações.

6. GOVERNANÇA EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA PREVIDÊNCIA BRB:

6.1 ÁREA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

I. Alinhar os procedimentos e orientar os colaboradores para o desenvolvimento das ações socioambiental definidas e aprovadas pela alta direção.

II. Avaliar políticas e normas que definam os critérios de responsabilidade socioambiental.

III. Apoiar a Entidade em participação em seleções de indicadores de sustentabilidade, pesquisas e consultas sobre responsabilidade socioambiental, bem como adesão a acordos e protocolos relacionados ao tema.

IV. Emitir semestralmente o relato das atividades afetas à responsabilidade socioambiental, contendo dados disponibilizados pelas diversas unidades, indicadores e submeter a alta direção.

V. Divulgar o Relato de Responsabilidade Socioambiental em mídias sociais e outros meios utilizados pela Previdência BRB.

6.2 TODOS OS GESTORES E DEMAIS COLABORADORES

I. Engajar-se nas ações voltadas para Responsabilidade Socioambiental;

II. Fornecer dados e informações para o Relato Semestral das Atividades de Responsabilidade Socioambiental da Previdência BRB.

6.3 ALTA ADMINISTRAÇÃO (DIRETORIA EXECUTIVA)

I. Aprovar as ações voltadas para Responsabilidade Socioambiental;

II. Conhecer o Relato Semestral das Atividades de Responsabilidade Socioambiental;

III. Estimular ações que fortaleçam o acultramento dos colaboradores com relação à Responsabilidade Socioambiental, tanto no âmbito interno, como externo, para uma atuação consciente que transcenda o ambiente profissional e possa agregar valor em outros ambientes.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 5/5	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

6.4 CONSELHO DELIBERATIVO

- I. Aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental;
- II. Acompanhar o Relato Semestral de Responsabilidade Socioambiental.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação das diretrizes tratadas nesta Política será feita por outros instrumentos normativos, conforme o direcionamento do sistema normativo da Entidade.

Esta Política deve ser atualizada e avaliada na periodicidade que a mantenha atualizada ao direcionamento, entrando em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo PREVIDÊNCIA BRB.

As alterações e os casos omissos na presente Política serão tratados pela Diretoria Executiva.